



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº /2024

Parintins, 15 de abril de 2024.

Cria o Programa de Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no município de Parintins e dá outras providências.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no município de Parintins, com o propósito de fomentar a cultura empreendedora entre os jovens, reconhecendo sua importância no cenário econômico e social local.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor:

I - elaborar estratégias e executar ações que fortaleçam o potencial dos jovens empreendedores, incentivando a concretização de suas ideias e projetos;

II - promover a cultura empreendedora nos diversos setores econômicos, impulsionando a inovação e a criatividade em todas as áreas;

III - estimular a atuação empreendedora de micros e pequenos jovens empresários, que buscam inovação e oportunidades de emprego;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

IV - incentivar práticas de produção sustentável e local, visando a compatibilidade entre o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e a conservação da cultura local;

V - investir na pesquisa e adoção de novas tecnologias, buscando aprimorar a eficiência e a competitividade positiva dos empreendimentos jovens;

VI - garantir projetos de infraestrutura básica que permitam o crescimento saudável dos negócios empreendedores;

VII - promover programas que facilitem o acesso dos jovens empreendedores a linhas de crédito;

VIII - estimular a cooperação entre os diversos setores da sociedade civil organizada, o ente municipal e as empresas privadas, com o intuito de fomentar iniciativas de empreendedorismo.

Art. 3º Esta política municipal abrangerá jovens que preencham os seguintes requisitos:

I - tenham idade entre quinze e vinte e nove anos;

II - não ocupem cargos ou posições públicas;

III - apresentem um Plano de Negócios completo;

IV – estejam cursando o Ensino Médio ou um curso profissionalizante, ou estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Superior.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

Art. 4º O auxílio concedido ao jovem empreendedor abrangerá:

I - aquisição de itens essenciais para a implantação, expansão ou modernização da infraestrutura das atividades produtivas e de prestação de serviços em empreendimentos localizados nas regiões de residência do jovem; e

II - aquisição de equipamentos e programas de informática que contribuam para o aprimoramento da gestão dos empreendimentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da estrutura técnica e com material correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Quantas vezes não escutamos a frase “o jovem é o futuro da nação”? Se falamos de maneira geracional, de fato, são os jovens que carregam sonhos mais novos e veem o futuro não tão distante chegar a eles para que possam assumir suas responsabilidades civis como adultos, dignificando o trabalho, as decisões que tomarem em qual carreira seguir, em como manter viva a chama do sonho que carregam.

É importante, ou melhor, é fundamental incentivar o jovem a sonhar e promover diretrizes e objetivos concretos para que possam ajudar a realizar seus sonhos, não se afastar deles. É por isto que estamos apresentando o Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Incentivo ao Jovem Empreendedor no município de Parintins,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

com a finalidade de fomentar a cultura empreendedora entre os jovens, reconhecendo seus talentos, suas ideias dentro do cenário socioeconômico.

Nosso município contempla a presença de muitos jovens talentosos que estão envolvidos com a cultura local, por exemplo, nas etapas de preparação para a Festa do Boi Bumbá de Parintins. É uma excelente oportunidade de estimular a atuação do jovem empreendedor que traz inovação, geração de oportunidades para mostrarem suas habilidades, demonstram também como podem atrelar isto às novas tecnologias, o uso das redes sociais para promover a atuação empreendedora.

Nosso Projeto de Lei utiliza-se da faixa etária entre quinze a vinte e nove anos, de acordo ao previsto no Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. É um Projeto de Lei apartidário. Consenso de que nossa juventude espera a atuação do Poder Legislativo Municipal para incentivar o empreendedorismo dos jovens de maneira sustentável nas pesquisas, criações, produções, especialmente, promovendo a capacitação desses jovens para que possam conseguir acesso às linhas de crédito específica aos projetos que desenvolvam ou a bolsas de pesquisas ou a estágios em órgão que tenham o programa aprendiz.

Vamos viabilizar a realização de muitos jovens de nosso município com a aprovação do nosso Projeto de Lei. Contamos com o apoio de cada vereador e vereadora para darmos uma resposta à sociedade de que os jovens podem ser um futuro muito bom para Parintins, para o Amazonas, para o Brasil

MÁRCIA BARANDA
VEREADORA DO UNIÃO BRASIL